



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

EDITAL
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA NOVA IDENTIDADE VISUAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Guaporé torna público o presente edital para a realização de concurso destinado à criação de sua nova identidade visual. O objetivo é modernizar a comunicação institucional, mantendo a representatividade e os valores do Poder Legislativo Municipal.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso é aberto a profissionais e estudantes das áreas de design gráfico, publicidade e propaganda, marketing, artes visuais, comunicação social, produção multimídia, design de moda, arquitetura, web design e demais cursos relacionados à criação, identidade visual e desenvolvimento de projetos visuais e criativos.

2.2. A participação poderá ser individual ou em grupo, sendo que, em caso de equipe, um representante deverá ser indicado para a apresentação do projeto.

2.3. Cada participante ou equipe poderá submeter apenas uma proposta.

3. ESPECIFICAÇÕES DA IDENTIDADE VISUAL

3.1. A identidade visual deverá incluir um manual de identidade contendo:

- a) Logotipo e suas variações para diferentes aplicações;
- b) Paleta de cores institucional;
- c) Tipografia recomendada;
- d) Aplicação do logotipo em materiais institucionais, como documentos oficiais e mídias digitais;
- e) Modelo de ofício padronizado;
- f) Modelo de uniforme (camiseta polo, camiseta t-shirt e jaqueta)
- g) Modelo de bandeira;
- h) Modelo de pastas;
- i) Modelo de papelaria (ex.: folha timbrada, cartão de visitas, blocos).
- j) Placas de sinalização e identificação interna;

3.2. A proposta deve refletir os princípios da Câmara Municipal de Guaporé, garantindo modernidade, seriedade e fácil aplicabilidade além de respeitar os princípios de acessibilidade, legibilidade e padronização visual.

4. INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **02 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025**, mediante preenchimento de formulário disponível no site da Câmara Municipal

(<https://camaraguapore.com.br/concursos>), e enviado em formato PDF no e-mail presidenciacamara@net11.com.br

4.2. Confirmação de inscrições - o participante inscrito receberá um e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. Recomendamos verificar também a caixa de spam ou lixo eletrônico.

4.3. De **20 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025**, período de envio do material e ajustes finais para o e-mail presidenciacamara@net11.com.br com o assunto “Concurso Identidade Visual” .

4.4. Dias **14 e 15 de julho de 2025** retorno aos inscritos das propostas aprovadas para apresentação em Sessão de Apresentação da Identidade Visual.

4.5. Dia **18 de julho** realização da Sessão de Apresentação da Identidade Visual.

4.6. O material enviado deverá estar em formato PDF, contendo uma apresentação explicativa escrita do conceito e dos elementos gráficos.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão julgadora especialmente convocada para esta especialidade.

5.2. Os critérios de avaliação serão:

a) Criatividade e originalidade (25%), serão avaliados:

- a.1) Ineditismo da proposta: ausência de elementos copiados ou similares a outras marcas institucionais;
- a.2) Conceito inovador: abordagem criativa que fuja do convencional, sem perder o vínculo com o caráter público e legislativo da instituição;
- a.3) Composição simbólica: uso inusitado e inteligente de formas, letras ou símbolos que agreguem valor conceitual à marca;
- a.4) Narrativa visual: coerência entre os elementos gráficos e a explicação do conceito proposto.

b) Representatividade institucional (25%), serão avaliados:

- b.1) Alinhamento com os valores e funções do Poder Legislativo Municipal: clareza na representação da autoridade, transparência, participação cidadã e interesse público;
- b.2) Integração com a identidade de Guaporé: elementos que façam alusão à cultura, história, símbolos ou características locais;
- b.3) Adequação ao ambiente institucional: capacidade da identidade de ser aplicada de forma respeitosa e séria em documentos oficiais, comunicação pública e eventos solenes;

b.4) Capacidade de gerar identificação com o cidadão: facilidade de reconhecimento e assimilação da marca pela comunidade.

c) Aplicabilidade e versatilidade (25%), serão avaliados:

c.1) Adaptação a diferentes suportes: uso eficiente da identidade visual em mídias impressas, digitais, sinalizações, vestuário e objetos institucionais;

c.2) Legibilidade e clareza: boa visualização em tamanhos reduzidos ou ampliados, com e sem cores;

c.3) Flexibilidade de uso: presença de versões alternativas (horizontal, vertical, monocromática, em negativo etc.) que mantenham a identidade reconhecível;

c.4) Facilidade de reprodução: aplicação simples em materiais diversos, sem dependência de efeitos especiais ou impressão complexa.

d) Qualidade técnica e estética (25%), serão avaliados:

d.1) Composição visual harmônica: equilíbrio entre cores, formas, espaçamentos e tipografia;

d.2) Profissionalismo do acabamento gráfico: qualidade na execução, resolução e apresentação dos elementos;

d.3) Padronização e consistência: coerência nas variações do logotipo e nas peças gráficas apresentadas;

d.4) Estética contemporânea: visual moderno, atrativo e condizente com as tendências atuais de design institucional.

5.3. Cada candidato terá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação de sua proposta à comissão julgadora.

5.4. A apresentação dos candidatos será realizada em 18 de julho de 2025, às 19h, no Plenário Roberto Baldasso, da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O vencedor do concurso receberá um certificado de reconhecimento oficial pela criação da nova identidade visual da Câmara Municipal de Guaporé.

6.2. A premiação será entregue em evento durante calendário da Mostra Guaporé 2025, em data e horário a ser divulgado no dia da Sessão de Apresentação da Identidade Visual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A identidade visual selecionada passará a ser de propriedade da Câmara Municipal de Guaporé, que terá plenos direitos sobre seu uso e eventuais adaptações, mediante cessão de direitos autorais ou licenciamento de direitos autorais pelo autor, por tempo indeterminado.

7.2. O participante vencedor poderá ser convidado para realizar ajustes na proposta, caso necessário.

7.3. O participante vencedor deverá entregar a Identidade Visual criada em formatos vetoriais e de imagem, compatíveis com aplicações impressas e digitais, incluindo variações de uso (horizontal, vertical, monocromática, negativa e com fundo transparente).

7.4. Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas pelo e-mail: presidenciacamara@net11.com.br.

Guaporé, 02 de junho de 2025.



ITAMARA FRANCESCHINI

PRESIDENTE